

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

AVISO DE COMPRA DE MACARRÃO ESPAGUETE COMUM - Nº 471/2007

1. DO OBJETO:

1.1. Compra de **677.030 kg** de macarrão comum (longo/reto), tipo espaguete, na marca do fornecedor, a serem entregues nas quantidades e nos locais definidos nos Anexos I e III, conforme especificações técnicas constantes do Anexo II, deste Aviso, para atendimento da demanda do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS Repasse Simplificado (Descentralização de Crédito) n.º 71000.003542/2007-67 CONAB/MDS.

1.2. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de 500g x 12, ou 500g x 20 ou 500g x 24 ou ainda de 1.000g x 10 ou 1.000g x 12, transparente e incolor, de modo a permitir a sua perfeita visualização.

1.3. Nos moldes do art. 69 da Lei n.º 9.784/99, a satisfação do objeto deste Aviso reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

2. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 22.08.2007, após a realização do Aviso n.º 470/2007.

3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade "viva-voz", por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.

4. DOS PARTICIPANTES:

4.1. Entende-se por participante, qualquer empresa fornecedora detentora da marca e fabricante do produto, em nome do qual toda documentação deverá ser emitida.

4.2. O participante, na data do leilão, deverá estar devidamente cadastrado perante uma Bolsa de Cereais de Mercadorias e/ou de Futuros, em situação regular junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, junto ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI e junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

4.3. Toda a documentação deverá estar devidamente discriminada de forma que possa identificar razão social, nomes de sócios, CPF, CNPJ, endereços, e quaisquer outras informações necessárias à perfeita identificação dos fornecedores, incluindo a cópia do alvará de funcionamento ou registro do seu estabelecimento e documentação comprobatória de registro da marca do produto no INPI ou, na ausência desta, a declaração com firma reconhecida em cartório, se responsabilizando pela marca ainda não registrada no INPI, na qual assume todas as responsabilidades, inclusive junto às esferas judiciais, caso a marca venha a ser questionada por outro fornecedor. Esta documentação deverá ficar em poder da Bolsa para encaminhamento a Conab, na data em que for solicitada.

4.4. A Bolsa participante do leilão encaminhará a Suope, através do fax nº (xx) 61 3321-4358, impreterivelmente, até 2 (duas) horas após o encerramento do leilão, a relação por lote, contendo os dados de conclusão da operação, constando razão social do fornecedor, o CNPJ da empresa, o endereço, o nome dos sócios, seus CPF's e a marca do produto a ser entregue. O não atendimento implicará no cancelamento automático do lote.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO: será emitido um único COC para cada fornecedor, por Bolsa, para um mesmo lote.

6. DO PREÇO DE COMPRA:

6.1. O preço máximo de aceitação para fechamento da compra será definido pela Conab, sem ICMS, e será divulgado com antecedência, de no mínimo, 02 (dois) dias úteis antes da data do leilão.

6.2. O preço para a negociação será ofertado em nível decrescente, em R\$/Kg, sem ICMS.

6.3. Sobre o preço de fechamento da compra haverá a incidência de ICMS, devendo o fornecedor pautar-se na legislação tributária vigente, considerando a origem e o destino da mercadoria.

7. DA GARANTIA:

7.1. A garantia terá o seu valor estipulado equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da operação, com ICMS. O prazo final para a sua constituição será **29.08.2007**. A não apresentação da garantia no prazo estipulado implicará no cancelamento da operação, facultado pelo Art. 78, incisos I e VII da Lei 8.666/03, assim como as demais penalidades previstas no Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.

7.2. O participante poderá optar por uma das seguintes formas de apresentação de garantia: CAUÇÃO EM DINHEIRO ou CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA:

7.2.1. Caso opte por CAUÇÃO EM DINHEIRO, efetuar o depósito (DOC ou TED) no Banco do Brasil, à Agência 4201-3, Conta 170.500-8, código de depósito 1351002221198811-1, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, colocando no campo identificador 2 o CNPJ do fornecedor. A Bolsa negociadora ou fornecedor deverá enviar à Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido, cópia do comprovante de depósito, especificando o número do Aviso, razão social, CNPJ e lote a que se refere, até **30.08.2007**.

7.2.2. Caso opte por apresentar CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - CFB, a mesma deverá ser elaborada de acordo com as resoluções CONAB nºs 056 e 070, de 29.07.93 e 22.10.93, respectivamente, à disposição em qualquer Superintendência Regional desta Companhia, com prazo de validade para **22.11.2007** e entregue na Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido até **29.08.2007**, sendo que a Conab terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua análise e aprovação.

7.3. A Superintendência Regional da Conab só autorizará o recebimento do produto mediante comprovação da garantia.

7.4. A garantia só será devolvida pela Conab ao interessado 10 (dez) dias úteis após o aceite total do lote objeto da garantia.

7.5. Caso a operação seja cancelada, a garantia não será devolvida, sendo transferida em sua totalidade para a Conab.

8. DA ENTREGA E DO CONTROLE DE QUALIDADE:

8.1. A data limite para a entrega do produto sem cobrança de multa é até o dia: **28.09.2007**.

8.1.1. Período Adicional máximo de 5 dias úteis da data constante do subitem 8.1 para entrega do produto com incidência de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor registrado no Comunicado de Compra-COC, proporcionalmente às quantidades não entregues.

8.1.2. O valor da multa por atraso será descontado na fatura pela Superintendência Regional da CONAB recebedora do produto.

8.2. O produto será entregue no local constante dos Anexos I e III, em conformidade com as especificações e condições definidas neste Aviso, sendo aceito só uma marca por COC.

8.3. O produto deverá ser faturado de acordo com os dados constantes do Anexo III deste Aviso, observando que a Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida pelo fornecedor, obedecidos os mesmos dados constante do subitem 4.4 (mesma razão social e CNPJ informado por ocasião do arremate no leilão), devendo constar no campo de Nota Fiscal a seguinte observação: **“Mercadoria destinada ao Programa Fome Zero do Governo Federal convênio ICMS nº 018, de 04/04/03, ajuste SINIEF nºs 02 e 10/03”**.

8.4. O prazo de validade constante nas embalagens do produto adquirido, deverá estar de acordo com o estipulado no Anexo II, contados a partir da data do seu recebimento.

8.5. A entrega do produto deverá obedecer a quantidade total negociada, admitindo-se a variação, para menos de até 5% (cinco por cento).

8.5.1. Caso esse percentual seja excedido, a operação será cancelada e a garantia revertida em sua totalidade para a Conab.

8.5.2. Caso a variação se situe no limite de 5% (cinco por cento), a Conab deduzirá da garantia o valor correspondente à falta verificada, tendo como base para cálculo o valor da mercadoria, com ICMS, constante do COC.

8.5.3. No caso de garantia constituída por Carta de Fiança Bancária, o fornecedor deverá depositar o valor correspondente à falta, na conta indicada pela Conab, sob pena de execução da totalidade da garantia.

8.6. Cada LOTE DE PRODUÇÃO que compõe o quantitativo adquirido deverá estar acompanhado da via original do Laudo/Certificado de Análise assinado por técnico legalmente habilitado e com registro na entidade de classe a que pertence, identificando o **número do lote de produção** que está sendo entregue a CONAB, **aceitando como tal a data de fabricação ou prazo de validade do produto, ambos grafados em dia, mês e ano (dd/mm/aa)**. O não atendimento a essas condições e demais exigências estabelecidas implicará em recusa e devolução automática do lote do produto, não sendo aceita a sua reposição/substituição, mesmo que o prazo de entrega ainda não tenha se expirado. **O número do Laudo/Certificado de Análise deverá constar na Nota Fiscal que acompanha o produto.**

8.6.1. O produto será analisado por lote de produção, sendo recusado aquele que não se enquadrar nos padrões e especificações de qualidade da Conab (Anexo II) e demais legislações vigentes.

8.6.2. A mesma identificação do lote de produção das embalagens individuais deverá constar nas embalagens coletivas (capas de fardos e caixas). A identificação poderá ser **impressa ou feita em papel a parte (rótulo)**, com letras em cores firmes, com boa nitidez e de fácil visualização.

8.7. A avaliação do produto ocorrerá no local da entrega, mediante a conferência da sua

quantidade e qualidade e em conformidade com os padrões específicos constantes do anexo II deste Aviso, para fins da aceitabilidade efetiva do mesmo.

8.8. Verificada a divergência de qualidade do produto, o fornecedor será notificado do fato pela CONAB e terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para requerer a reanálise, **se for de seu interesse**, não sendo admitida a substituição do produto.

8.8.1. O fornecedor deverá requerer formalmente, dentro do prazo previsto no item anterior, a reanálise à CONAB; que providenciará a sua realização junto ao mesmo laboratório que procedeu a análise.

8.8.2. O fornecedor e a CONAB deverão indicar representantes para acompanhar a realização da reanálise.

8.8.3. O não comparecimento do representante do fornecedor na data, hora e local aprezados, implicará a aceitação da análise inicial do produto recebido no destino, findando assim o processo.

8.8.4. Na reanálise deverá ser lavrada uma Ata com registro de todas as ocorrências, como seu resultado e outro, e ser assinada pelos envolvidos presentes.

8.8.5. O resultado da reanálise será considerado definitivo, e será também observado para definir a aceitação ou recusa do produto, não cabendo a nenhuma das partes recorrer a qualquer outra instância.

8.9. As despesas decorrentes do serviço de reanálise/arbitragem correrão por conta do fornecedor, caso confirme a divergência.

8.10. Confirmada a divergência de qualidade, referente ao lote de produção analisado a operação será cancelada pela Conab proporcionalmente a quantidade rejeitada.

8.11. A retirada do produto rejeitado será feita mediante coordenação e orientação da Conab, devendo o fornecedor arcar com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data da confirmação de sua rejeição.

8.12. A Conab, sempre que entender como necessário, efetuará a inspeção e fiscalização junto ao fornecedor, objetivando certificar-se de que todas as fases da operação estarão sendo efetivamente cumpridas.

8.13. Durante a inspeção e fiscalização, o fornecedor deverá permitir o ingresso de funcionários da Conab ou de seu preposto, na dependência de seu estabelecimento, devendo, ainda, oferecer, todas as condições necessárias ao desempenho de suas tarefas, inclusive facultando-lhes acesso aos livros fiscais.

8.14. Serão observadas, ainda, as Leis nºs 8.078 e 9.972, de 11/09/90 e 25/05/00, respectivamente, sendo esta última regulamentada pelo Decreto n.º 3.664, de 17/11/00.

9. DO PAGAMENTO DO PRODUTO ENTREGUE: dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis contados após a data de aceitabilidade total por COC.

10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: de acordo com os itens 12 e 13,

respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04.

12. DA REABILITAÇÃO: de acordo com o item 14 do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da operação, ICMS incluso, na Conta Corrente nº 170.500-8, código de depósito nº 1351002221128867-5, agência 4201-3, do Banco do Brasil S/A.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

13.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do fornecedor ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

13.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.5. Os casos omissos serão julgados pela Conab.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE

PEDRO SERGIO BESKOW
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR

Relação do Cadastro de Lotes
200700010471

Lote 1		AL	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM				
Entregar em MACEIÓ		AL	FARDO C/ 12 PCT 1 KG				
Banco 002	Agência :0000-8 UF :PE						
Gestor:UREG PERNAMBUCO							
Safra :0 /0	Qtde :	30.160,0	Faturar CONAB-AL/CONAB - CIA. NAC. DE				
			Total Ofertado :			30.160,0	
Lote 2		AM	P-256-9				
			MACARRÃO ESPAGUETE COMUM				
Entregar em MANAUS		AM	FARDO C/ 12 PCT 1 KG				
Banco 002	Agência :0001-7 UF :AM						
Gestor:UREG AMAZONAS							
Safra :0 /0	Qtde :	12.500,0	Faturar SUREG-AM/CONAB - CIA. NAC. DE				
			Total Ofertado :			12.500,0	
Lote 3		BA	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM				
Entregar em IRECÊ		BA	FARDO C/ 12 PCT 1 KG				
Banco 002	Agência :0001-2 UF :BA						
Gestor:UREG BAHIA							
Safra :0 /0	Qtde :	19.550,0	Faturar SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE				
Lote 4		BA	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM				
Entregar em ITABERABA		BA	FARDO C/ 12 PCT 1 KG				
Banco 002	Agência :0001-2 UF :BA						
Gestor:UREG BAHIA							
Safra :0 /0	Qtde :	30.970,0	Faturar SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE				
Lote 5		BA	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM				
Entregar em ENTRE RIOS		BA	FARDO C/ 12 PCT 1 KG				
Banco 002	Agência :0001-2 UF :BA						
Gestor:UREG BAHIA							
Safra :0 /0	Qtde :	11.430,0	Faturar SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE				
Lote 6		BA	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM				
Entregar em RIBEIRA DO POMBAL		BA	FARDO C/ 12 PCT 1 KG				
Banco 002	Agência :0001-2 UF :BA						
Gestor:UREG BAHIA							
Safra :0 /0	Qtde :	4.050,0	Faturar SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE				
			Total Ofertado :			66.000,0	
Lote 7		CE	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM				
Entregar em MARACANAÚ		CE	FARDO C/ 12 PCT 1 KG				
Banco 002	Agência :0000-9 UF :CE						
Gestor:UREG CEARÁ							
Safra :0 /0	Qtde :	13.540,0	Faturar SUREG-CE/CONAB - CIA. NACIONAL DE				
			Total Ofertado :			13.540,0	
Lote 8		DF	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM				
Entregar em BRASÍLIA		DF	FARDO C/ 12 PCT 1 KG				
Banco 002	Agência :0000-3 UF :GO						
Gestor:UREG GOIÁS							
Safra :0 /0	Qtde :	23.120,0	Faturar CONAB-BSB/CONAB - CIA. NAC DE				
			Total Ofertado :			23.120,0	
Lote 9		ES	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM				
Entregar em VITÓRIA		ES	FARDO C/ 12 PCT 1 KG				
Banco 002	Agência :0001-8 UF :ES						
Gestor:UREG ESPIRITO SANTO							
Safra :0 /0	Qtde :	7.880,0	Faturar SUREG-ES/CONAB - CIA. NAC. DE				

Relação do Cadastro de Lotes
 200700010471

			Total Ofertado :	7.880,0
Lote 10		GO	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Entregar em GOIÂNIA	GO	FARDO C/ 12 PCT 1 KG		
Banco 002	Agência :0000-3 UF :GO			
Gestor:UREG GOIÁS				
0	0	22.730,0	Faturar SUREG-GO/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
Safra : /	Qtde :			
			Total Ofertado :	22.730,0
Lote 11		MA	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Entregar em IMPERATRIZ	MA	FARDO C/ 12 PCT 1 KG		
Banco 002	Agência :0001-1 UF :MA			
Gestor:UREG MARANHÃO				
Safra :0 /0	Qtde :	8.870,0	Faturar SUREG-MA/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
Lote 12		MA	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Entregar em SÃO LUIS	MA	FARDO C/ 12 PCT 1 KG		
Banco 002	Agência :0001-1 UF :MA			
Gestor:UREG MARANHÃO				
Safra :0 /0	Qtde :	21.890,0	Faturar SUREG-MA/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
			Total Ofertado :	30.760,0
Lote 13		MG	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Entregar em MONTES CLAROS	MG	FARDO C/ 12 PCT 1 KG		
Banco 002	Agência :0000-6 UF :MG			
Gestor:UREG MINAS GERAIS				
Safra :0 /0	Qtde :	26.350,0	Faturar SUREG-MG/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
Lote 14		MG	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Entregar em UBERLÂNDIA	MG	FARDO C/ 12 PCT 1 KG		
Banco 002	Agência :0000-6 UF :MG			
Gestor:UREG MINAS GERAIS				
Safra :0 /0	Qtde :	12.970,0	Faturar SUREG-MG/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
			Total Ofertado :	39.320,0
Lote 15		MS	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Entregar em CAMPO GRANDE	MS	FARDO C/ 12 PCT 1 KG		
Banco 002	Agência :0000-5 UF :MS			
Gestor:UREG MATO GROSSO DO SUL				
Safra :0 /0	Qtde :	68.270,0	Faturar SUREG-MS/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
			Total Ofertado :	68.270,0
Lote 16		MT	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Entregar em RONDONÓPOLIS	MT	FARDO C/ 12 PCT 1 KG		
Banco 002	Agência :0001-4 UF :MT			
Gestor:UREG MATO GROSSO				
Safra :0 /0	Qtde :	44.900,0	Faturar SUREG-MT/CONAB - CIA. NACIONAL DE	
			Total Ofertado :	44.900,0
Lote 17		PA	P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Entregar em ANANINDEUA	PA	FARDO C/ 12 PCT 1 KG		
Banco 002	Agência :0001-3 UF :PA			
Gestor:UREG PARÁ				
Safra :0 /0	Qtde :	34.950,0	Faturar SUREG-PA/CONAB - CIA. NACIONAL DE	

Relação do Cadastro de Lotes
200700010471

Lote 18				P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Entregar em MARABÁ	PA			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Banco 002	Agência :0001-3 UF :PA				
Gestor:UREG PARA					
Safra :0 /0	Qtde :	22.480,0	Faturar SUREG-PA/CONAB - CIA. NACIONAL DE		
			Total Ofertado :		57.430,0
Lote 19				PB	
Entregar em JOÃO PESSOA	PB			P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Banco 002	Agência :0002-1 UF :PB			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Gestor:UREG PARAIBA					
Safra :0 /0	Qtde :	14.810,0	Faturar SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO		
			Total Ofertado :		14.810,0
Lote 20				PE	
Entregar em ARCOVERDE	PE			P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Banco 002	Agência :0000-8 UF :PE			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Gestor:UREG PERNAMBUCO					
Safra :0 /0	Qtde :	25.530,0	Faturar SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE		
Lote 21				PE	
Entregar em RECIFE	PE			P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Banco 002	Agência :0000-8 UF :PE			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Gestor:UREG PERNAMBUCO					
Safra :0 /0	Qtde :	54.650,0	Faturar SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE		
			Total Ofertado :		80.180,0
Lote 22				PI	
Entregar em TERESINA	PI			P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Banco 002	Agência :0002-0 UF :PI			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Gestor:UREG PIAUÍ					
Safra :0 /0	Qtde :	14.170,0	Faturar SUREG-PI/CONAB - CIA. NAC. DE		
			Total Ofertado :		14.170,0
Lote 23				PR	
Entregar em APUCARANA	PR			P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Banco 002	Agência :0000-7 UF :PR			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Gestor:UREG PARANÁ					
Safra :0 /0	Qtde :	27.950,0	Faturar SUREG-PR/CONAB - CIA. NACIONAL DE		
			Total Ofertado :		27.950,0
Lote 24				RJ	
Entregar em RIO DE JANEIRO	RJ			P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Banco 002	Agência :0000-4 UF :RJ			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Gestor:UREG RIO DE JANEIRO					
Safra :0 /0	Qtde :	7.560,0	Faturar SUREG-RJ/CONAB - CIA. NACIONAL DE		
			Total Ofertado :		7.560,0
Lote 25				RN	
Entregar em MOSSORÓ	RN			P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Banco 002	Agência :0001-6 UF :RN			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Gestor:UREG RIO GRANDE DO NORTE					
Safra :0 /0	Qtde :	3.180,0	Faturar SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE		

Relação do Cadastro de Lotes
200700010471

Lote 26				P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Entregar em NATAL		RN		FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Banco 002	Agência :0001-6 UF :RN				
Gestor:UREG RIO GRANDE DO NORTE					
Safra :0 /0	Qtde :	5.000,0	Faturar SUREG-RN/CONAB - CIA. NAC. DE		
			Total Ofertado :		8.180,0
Lote 27				RO	
Entregar em CACOAL		RO		P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Banco 002	Agência :0001-9 UF :RO			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Gestor:UREG RONDONIA					
Safra :0 /0	Qtde :	2.800,0	Faturar SUREG-RO/CONAB - CIA. NAC. DE		
Lote :					
28				RO	
Entregar em PORTO VELHO		RO		P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Banco 002	Agência :0001-9 UF :RO			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Gestor:UREG RONDONIA					
Safra :0 /0	Qtde :	5.640,0	Faturar SUREG-RO/CONAB - CIA. NAC. DE		
			Total Ofertado :		8.440,0
Lote 29				RS	
Entregar em PORTO ALEGRE		RS		P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Banco 002	Agência :0001-0 UF :RS			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Gestor:UREG RIO GRANDE DO SUL					
Safra :0 /0	Qtde :	21.710,0	Faturar SUREG-RS/CONAB - CIA. NACIONAL DE		
			Total Ofertado :		21.710,0
Lote 30				SC	
Entregar em HERVAL D' OESTE		SC		P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Banco 002	Agência :0001-5 UF :SC			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Gestor:UREG SANTA CATARINA					
Safra :0 /0	Qtde :	14.940,0	Faturar SUREG-SC/CONAB - CIA. NACIONAL DE		
			Total Ofertado :		14.940,0
Lote 31				SE	
Entregar em ITABAIANA		SE		P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Banco 002	Agência :0001-2 UF :BA			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Gestor:UREG BAHIA					
Safra :0 /0	Qtde :	26.810,0	Faturar CONAB-SE/CONAB - CIA. NAC. DE		
			Total Ofertado :		26.810,0
Lote 32				SP	
Entregar em BAURU		SP		P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Banco 002	Agência :0000-2 UF :SP			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Gestor:UREG SÃO PAULO					
Safra :0 /0	Qtde :	25.990,0	Faturar SUREG-SP/CONAB - CIA. NACIONAL DE		
			Total Ofertado :		25.990,0
Lote 33				TO	
Entregar em ARAGUAINA		TO		P-256-9MACARRÃO ESPAGUETE COMUM	
Banco 002	Agência :0000-1 UF :TO			FARDO C/ 12 PCT 1 KG	
Gestor:UREG TOCANTINS					
Safra :0 /0	Qtde :	9.680,0	Faturar SUREG-TO/CONAB - CIA. NACIONAL DE		
			Total Ofertado :		9.680,0
			Total Geral :		677.030,0

ANEXO II

	PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES	1. Número	2. Data
		10	2007
IDENTIFICAÇÃO			
3. Produto MACARRÃO COMUM (LONGO/RETO – TIPO ESPAGUETE)		4. Programa PROGRAMA INSTITUCIONAL	
ESPECIFICAÇÃO			
5. Constantes Físico-Químicas	6. Padrão (%)	7. Métodos Analíticos	
- Umidade	13,0 (máximo)	IAL/AOAC	
8. Observações			
<ul style="list-style-type: none"> - IAL: Instituto Adolfo Lutz, - AOAC: Association of Official Analytical Chemical, - O macarrão Comum deverá ser elaborado somente com Farinha de Trigo Enriquecida com 4,2 mg de Ferro/100 g de produto e 150 mcg de Ácido Fólico/100 g de produto. Permite-se a adição de Beta caroteno na proporção recomendada pela legislação, - Características Macroscópicas e Microscópicas: Conforme Resolução RDCnº 175, de 08.07.2003, - Aspecto, Cor, Odor e Sabor: Característicos do produto, - Imprimir na embalagem individual a expressão: "<i>Contém Glúten</i>", - O macarrão espaguete deve ser composto de filamentos retos, de tamanhos iguais, e de cor uniforme sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos. - O macarrão comum, adquirido pela CONAB, deve atender toda legislação vigente no momento da aquisição. 			
ESPECIFICAÇÃO			
9. Constantes Microbiológicas	10. Padrão	11. Métodos Analíticos	
- Coliformes a 45°C/	- n = 5; - c = 3; - m = 5x10 ² ; - M = 10 ² ;	APHA	
- Estafilococcus coagulase positiva/g	- n = 5; - c = 2; - m = 10 ³ ; - M = 5x10 ³ ;	APHA	
- Salmonella sp	- n = 5; - c = 0; - Ausência em 25 g;	APHA	
- Bacillus cereus/g	- n = 5; - c = 2; - m = 10 ³ ; - M = 5x10 ³ .	APHA	
12. Observações			
<ul style="list-style-type: none"> - APHA: American Public Health Association. - n: é o numero de unidades colhidas aleatoriamente e analisadas individualmente. - c: é o numero de unidades aceitáveis com valores entre os limites de m e M (plano de três classes). Para análise de Salmonella, c é igual a zero e aplica-se um plano de duas classes. Nessa análise é possível a mistura das alíquotas respeitando-se a proporção p/v. - m: é o limite inferior (mínimo) que separa o lote com qualidade intermediaria do lote com qualidade aceitável, num plano de três classes. Valores abaixo de m são aceitáveis. - M: é o limite superior (máximo) que separa o lote com qualidade intermediária do lote com qualidade inaceitável, num plano de três classes. Valores acima de M são inaceitáveis. - Embalagens coletivas permitidas: <ul style="list-style-type: none"> - De polietileno virgem, com espessura mínima de 0,10 mm por parede. - De papel kraft virgem: - Folha simples, com gramatura mínima de 120g/m²; <li style="padding-left: 40px;">- Folha dupla, com gramatura mínima de 80g/m², cada folha. <li style="padding-left: 40px;">- Elaboradas com Sisal: Folha dupla, com gramatura mínima de 100g/m², cada folha. 			
13. Embalagem		14. Prazo de Validade	
De polipropileno virgem, transparente e incolor, com espessura mínima de 0,05mm por parede, e com capacidade para 500 ou 1.000 gramas de produto. As marcações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura.		De responsabilidade do fornecedor. Contudo, exige-se um prazo mínimo de 180 dias, contados a partir da data do seu recebimento.	
5. Elaborado por			
PEDRO MINOL HIRATA – 34.108		SUFIS/GECOQ	
Nome do Técnico / Matrícula		Assinatura	
		Lotação	